

ANEXO E



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DO DEC (PGR/DEC)

1. FINALIDADE

Regular as atividades para a implantação e aperfeiçoamento da Gestão de Riscos e Controles no âmbito do Departamento, proporcionando o seu alinhamento à Governança e Gestão do DEC; e

Apresentar a estrutura de gestão de riscos do DEC e suas competências, os processos críticos e o cronograma de trabalho anual das atividades, contendo prazos, atividades e responsáveis.

2. OBJETIVOS

a. Identificar, avaliar, tratar e monitorar os riscos inerentes aos processos críticos do DEC e de suas Diretorias subordinadas, levando em consideração a probabilidade de ocorrência e o impacto nos resultados alcançados por aqueles processos;

b. Aprimorar os controles internos da gestão de modo a facilitar o alcance dos resultados dos processos críticos;

c. Supervisionar e monitorar a execução das matrizes de riscos e dos respectivos planos de ação, bem como a constante atualização do Portifólio dos Riscos Prioritários do DEC;

d. Avaliar, anualmente, o nível de maturidade, das Diretorias, Assessorias e Gabinete do DEC, na gestão de riscos, por intermédio da realização da autoavaliação dos controles internos da gestão;

e. Elaborar o Relatório Anual de Gestão de Riscos do DEC e remeter ao EME no prazo previsto.

3. REFERÊNCIAS

a. Diretriz do Comandante do Exército 2023 – 2026;

b. Portaria do Comandante do Exército nº 004, de 3 de janeiro de 2019, que aprova a Política de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro, 2ª Edição, 2018;

c. Portaria do Comandante do Exército nº 621, de 16 de dezembro de 2021, que aprova a Metodologia do Planejamento do Exército (EB20-N-03.002);

d. Portaria nº 225-EME, de 26 de julho de 2019, que aprova a Diretriz Reguladora da Política de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB20-D-02.010), 1ª Edição, 2019;

e. Portaria nº 292-EME, de 2 de outubro de 2019, que aprova o Manual Técnico da Metodologia de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB20-MT-02.001), 1ª Edição, 2019;

f. Diretriz do Chefe do Departamento de Engenharia e Construção 2023;

g. Portaria -DEC/C Ex nº 076, de 21 de novembro de 2023, que aprova a Diretriz de Gestão de Riscos do Departamento de Engenharia e Construção (EB50-D-01.001), 2ª Edição, 2023; e

h. Plano de Governança e Gestão do DEC 2024 – 2027.

4. EXECUÇÃO

a. Estrutura da gestão de riscos e controles do DEC

O Art.13 da Diretriz de Gestão de Riscos do DEC apresenta as 3 (três) linhas de defesa, que visam estabelecer a comunicação entre as partes interessadas no gerenciamento de riscos e controles por meio do esclarecimento das competências e responsabilidades essenciais.

1) 1ª Linha de Defesa:

Militares e Servidores Cíveis em Geral;

Proprietários de Riscos e Controles (PRiSC); e

Equipes de Gestão de Riscos e Controles (EGRiC), con. suas atribuições exercidas pelas Equipes de Governança e Gestão (EG²/DEC).



2) 2ª Linha de Defesa:

Assessoria de Gestão de Riscos e Controles (AGRiC), com suas atribuições exercidas pela Assessoria Especial de Planejamento e Gestão (AEPG) do DEC;

Comitê Técnico de Gestão de Riscos e Controles (CTGRiC); e

Comissão de Governança do DEC.

3) 3ª Linha de Defesa:

Centros de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (CGCFEx); e

Centro de Controle Interno do Exército (CCIEEx).

b. Designação dos Gestores

O inciso III do Art. 2º, da Diretriz de Gestão de Riscos do DEC regula a designação dos gestores de riscos e controles do DEC

O CTGRiC, previsto na letra b, do nº 10, do Plano de Governança e Gestão do DEC, será conduzido pela AGRiC, e terá na sua composição os Chefes das EGRiC das Assessorias e Diretorias.

c. Competências e Responsabilidades no âmbito do DEC

1) Dos Militares e Servidores Civis em Geral

O Art. 22 da Diretriz de Gestão de Riscos do DEC estabelece as competências e responsabilidades dos militares e Servidores Civis.

2) Dos PRisC

O Art. 20 da Diretriz de Gestão de Riscos do DEC estabelece as competências e responsabilidades dos PRisC.

3) Dos EGRiC

O Art. 21 da Diretriz de Gestão de Riscos do DEC estabelece as competências e responsabilidades dos EGRiC.

4) Do AGRiC

O Art. 19, da Diretriz de Gestão de Riscos do DEC, e os incisos XIV, XV, XVI e XVII do Art.10, da Diretriz de Governança e Gestão do DEC, estabelecem as competências e responsabilidades da AGRiC.

5) Do CTGRiC

a) Coordenar as ações de implementação, desenvolvimento e execução da gestão de riscos e controles no âmbito do DEC;

b) Estabelecer parâmetros e promover a avaliação anual da gestão de riscos e controles, a fim de mensurar o nível de maturidade da gestão de riscos do DEC;

c) Manter, revisar e propor alterações a este Plano;

d) Propor, quando for o caso, alterações na Diretriz de Gestão de Riscos do DEC;

e) Sensibilizar os agentes da administração, de todos os níveis de gestão, quanto à importância de uma eficiente gestão de riscos corporativa; e

f) Elaborar o Relatório Anual de Gestão de Riscos, submetendo-o à aprovação da Comissão de Governança do DEC, para posterior envio ao EME.

6) Da Comissão de Governança do DEC

O inciso IV do Art.8º, da Diretriz de Governança e Gestão do DEC, define a atribuição da Comissão relativa à gestão de riscos.

d. Processos Críticos do DEC das Diretorias e Assessorias:

TIPO	MACROPROCESSO	PROCESSO CRÍTICO	RESPONSÁVEL
Finalísticos	Projeto de Engenharia	Projetos Básicos	DPE
		Projetos Executivos	
	Obras de Cooperação	Atividades iniciais (EVTEA, Instrumento de Parceria -TED ou convênio, Plano de Trabalho e OSv)	DOC
		Acompanhamento físico e financeiro da obra	
		Entrega da Obra (Termo de Recebimento e Prestação de Contas Final)	
	Material de Engenharia	Compras Internacionais	DME
		Compras Nacionais	
		Manutenção Preventiva e Corretiva	
	Meio Ambiente	Conformidade Ambiental	DPIMA
		Licenciamento Ambiental da ESSE	
		Licenciamento Ambiental do Complexo de Saúde Severiano da Fonseca (CSSF) – Novo HMAB	
	Patrimônio Imobiliário	Regularização do patrimônio imobiliário	
		Manobras Patrimoniais de Interesse do Exército	
	Obras Militares	Atividades iniciais (Diretriz de Iniciação, EVTEA e Contratação)	DOM
		Obras militares no prazo	
		Entrega da Obra (termo de recebimento e entrega de obra)	
	Processos de Aperfeiçoamento, Modernização e Transformação do SEEx	Projetos do SEEx	PENSE
Gerencial	Governança Setorial da Engenharia	Alinhamento do PG ² SET/DEC com o SIPLEx	AEPG
Suporte	Recursos Humanos	Ocupação de funções estratégicas para o SEEx	A1
	Recursos Físicos e Tecnológicos	Manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas	Ch Gab DEC
		Atualização dos equipamentos	
	Recursos Financeiros	Avaliação do desempenho das OME	A2
	Comunicação estratégica	Avaliação junto ao público interno	A5
	Recursos Administrativos e Jurídicos	-	-

e. Cronograma de trabalho Anual

MÊS	LIMITE	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
JAN	10 Jan	Apresentação da Ata da 4ª Reunião de Análise dos Riscos, do 4º Trim do ano A-1	AGRiC
	31 Jan	Publicação em BI dos integrantes das EGRiC e dos PRiSC	AGRiC
MAR	31 Mar	1ª Reunião de Análise da Gestão de Riscos do DEC	CTGRiC
ABR	10 Abr	Apresentação da Ata da 1ª Reunião de Análise dos Riscos, do 1º Trim do ano A	AGRiC
	30 Abr	Realização da capacitação em gestão de risco	AGRiC

MÊS	LIMITE	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
JUN	5 Jun	Atualização da matriz de riscos e controles	EGRiC e PRisC
	27 Jun	Remessa ao EME do Plano de Gestão de Riscos	AGRiC
	28 Jun	2ª Reunião de Análise da Gestão de Riscos do DEC	CTGRiC
	30 Jun	Atualização da Matriz de Riscos e Controles	AGRiC, EGRiC e PRisC
JUL	10 Jul	Apresentação da Ata da 2ª Reunião de Análise dos Riscos, do 2º Trim do ano A	AGRiC
	30 Jul	Apresentação dos riscos prioritários do ano A e dos riscos estratégicos do DEC	AGRiC e PRisC
AGO	30 Ago	Inserção do Plano de Gestão Riscos e dos Riscos Prioritários no GPEx	AGRiC
SET	28 Set	3ª Reunião de Análise da Gestão de Riscos do DEC	CTGRiC
	30 Set	Ratificação/retificação dos riscos estratégicos do DEC	CTGRiC
OUT	10 Out	Apresentação da Ata da 3ª Reunião de Análise dos Riscos, do 3º Trim do ano A	AGRiC
DEZ	5 Dez	Remessa ao EME a necessidade de capacitação em gestão de riscos e controles	AGRiC
	15 Dez	Atualização da Matriz de Riscos e Controles	AGRiC, EGRiC e PRisC
	20 Dez	4ª Reunião de Análise da Gestão de Riscos do DEC	CTGRiC
	31 Dez	Remessa ao EME o Relatório Anual de Gestão de Riscos	AGRiC

Obs.: as reuniões de *Brainstorming*, sobre surgimento de novos riscos, e as de acompanhamento dos riscos e controles serão realizadas, periodicamente, a critério dos Chefes das EG², das Assessorias e Diretorias.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Para o acompanhamento e avaliação da gestão de riscos, as linhas de defesa serão escalonadas e possuirão as seguintes atribuições:

1) 1ª Linha: realizar, por intermédio de todos os envolvidos na condução das atividades e tarefas, os controles internos da gestão no âmbito dos macroprocessos finalísticos, gerenciais e de apoio das organizações. No DEC/Diretorias serão realizadas pelo PRisC e EG²;

2) 2ª Linha: supervisionar e monitorar os controles internos da gestão executados pela 1ª Linha garantindo que esta funcione como pretendida no tocante ao gerenciamento de riscos. No DEC/Diretorias será realizado pela AEPG/DEC; e

3) 3ª Linha: realizar auditoria interna, de forma independente e objetiva, sobre a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e controles internos da gestão, por intermédio dos órgãos do Sistema de Controle Interno do EB. Será realizado pelo CCIEx.

b. A implementação da gestão de riscos deve ocorrer de forma gradual, até dezembro de 2024, com prioridade para os processos críticos que impactam diretamente no alcance dos objetivos estratégicos do DEC;

c. Para apoiar e padronização uso da metodologia de gestão de riscos prevista no Manual Técnico da Metodologia de Gestão de Riscos do EB, será utilizado o Sistema de Planejamento de Riscos, disponível no Portal do DEC;

d. A partir de sua implementação, os riscos deverão ser continuamente identificados, avaliados, tratados e monitorados;

e. O apetite a riscos da EG²/DEC está limitado aos riscos altos, conforme a definição contida na Diretriz de Gestão de Riscos do DEC; e

f. Os riscos que, em razão da evolução dos acontecimentos, atingirem os níveis "Alto" e "Extremo", serão avaliados pelo CTGRiC em Reuniões de Análise da Gestão de Riscos (extraordinárias), para as devidas comunicações e providências emergenciais.